



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.912

De 04 Agosto De 2010.

Projeto de Lei nº 6.085/2010 Autor: Ver. Silvio Camelo

Dá denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Major ELZA CANSANÇÃO MEDEIROS a Rua em projeto "C" do loteamento ALDEIA DO VALE, localizado no bairro da SERRARIA, nesta Cidade, cujo registro na SMCCU é nº 649.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÓ, em 04 de Agosto de 2010.

JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA

Prefeito de Maceió

Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: